

QUADRO N.º 2

Fontes de financiamento

Componentes	Anos		Total
	2005	2006	
Orçamento do Estado — INAG (25%)	0	13 863,50	13 863,50
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional — Alentejo (25%)	13 863,50	0	13 863,50
Município de Alandroal (50%) (recursos próprios)	27 727	0	27 727
<i>Total</i>	41 590,50	13 863,50	55 454

Instituto da Conservação da Natureza

Despacho (extracto) n.º 465/2006 (2.ª série). — Por despacho e deliberação de 11 e de 29 de Novembro de 2005, respectivamente do presidente do Instituto da Conservação da Natureza e da direcção do Laboratório Nacional de Engenharia Civil:

Maria Emília de Jesus Silva Novo, assistente de investigação do Laboratório Nacional de Engenharia Civil — autorizada a renovação da requisição com a mesma categoria para exercer funções no Instituto da Conservação da Natureza, no Parque Natural do Douro Internacional, com efeitos a partir de 1 de Dezembro de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Dezembro de 2005. — A Directora de Serviços Administrativos e Financeiros, *Otilia Martins*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 466/2006 (2.ª série). — O despacho n.º 26 689, de 5 de Dezembro de 2005, do Ministro da Economia e da Inovação aprovou o Sistema de Incentivos a Projectos de Modernização do Comércio (MODCOM), no âmbito do Fundo de Modernização do Comércio, criado pelo Decreto-Lei n.º 178/2004, de 27 de Julho, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 143/2005, de 26 de Agosto, e regulamentado pela Portaria n.º 1297/2005, de 20 de Dezembro.

Nos termos dos n.ºs 1 dos artigos 9.º, 17.º e 25.º do citado Sistema de Incentivos, a selecção de projectos é feita por fases, cujos períodos, entidades beneficiárias, dotações orçamentais regionais e condições específicas de cada fase são definidas por despacho do Ministro da Economia e da Inovação.

Assim, determino o seguinte:

1 — A primeira fase de selecção de projectos, a que se referem os artigos 9.º, 17.º e 25.º do Sistema de Incentivos a Projectos de Modernização do Comércio, inicia-se na data da publicação do presente despacho e tem a duração de 45 dias úteis.

2 — Esta fase abrange as cinco regiões do continente, de acordo com o número seguinte.

3 — A dotação orçamental para a referida fase é de € 20 000 000 com a seguinte distribuição regional nas respectivas áreas geográficas das direcções regionais do Ministério da Economia e da Inovação:

Norte — € 5 900 000;
Centro — € 3 100 000;
Lisboa e Vale do Tejo — € 8 200 000;
Alentejo — € 1 900 000;
Algarve — € 900 000.

4 — A dotação orçamental para as acções A, B e C, previstas no artigo 2.º do Sistema de Incentivos, é, respectivamente, de 50 %, 40 % e 10 % dos montantes indicados no número anterior.

5 — No caso da dotação orçamental afecta a qualquer das acções, nos termos dos n.ºs 3 e 4, não ser totalmente comprometida, a mesma acresce aos montantes das acções com insuficiência de dotação, proporcionalmente aos valores em falta.

6 — São susceptíveis de apoio, no âmbito das acções A e B, previstas no artigo 2.º do Sistema de Incentivos, os projectos de investimento

de micro e pequenas empresas de comércio inseridas nas seguintes classificações da CAE (REV. 2.1.-2003):

Divisões — 50 e 51;
Grupos — 521, 522, 524, 525, 526 e 527;
Classes — 5232 e 5233.

7 — São susceptíveis de apoio, no âmbito da acção C, prevista no artigo 2.º do Sistema de Incentivos, os projectos de promoção comercial de estruturas associativas empresariais inseridas na seguinte classificação da CAE (REV.2.1.-2003) — subclasse: 91110.

20 de Dezembro de 2005. — O Ministro da Economia e da Inovação, *Manuel António Gomes de Almeida de Pinho*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA,
DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCASGabinete do Secretário de Estado
do Desenvolvimento Rural e das Florestas

Rectificação n.º 18/2006. — Para os devidos efeitos se rectifica o despacho n.º 8834/2005 (2.ª série), de 29 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 78, de 21 de Abril de 2005, pelo que onde se lê «A nomeada auferirá a remuneração mensal ilíquida de € 1610 mais a quantia correspondente ao abono de representação previsto para o lugar de adjunto do Gabinete, acrescida de IVA à taxa legal.» deve ler-se «A nomeada auferirá a remuneração mensal ilíquida de € 1610 mais a quantia correspondente ao abono de representação previsto para o lugar de adjunto do Gabinete.»

20 de Dezembro de 2005. — A Chefe do Gabinete, *Maria Manuela Marques*.

Direcção-Geral de Veterinária

Despacho n.º 467/2006 (2.ª série). — Por despacho de 22 de Dezembro de 2005 do subdirector-geral de Veterinária (isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas):

Sérgio Luís Potier Rodeia, técnico superior principal da carreira de médico veterinário, do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Veterinária, a exercer o cargo de chefe de divisão de Estruturas da Direcção de Serviços de Higiene Pública Veterinária, do mesmo organismo — dada por finda a respectiva comissão de serviço, a pedido do interessado, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2006.

27 de Dezembro de 2005. — A Directora de Serviço, *Aida Sebastião Palminha*.

Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral

Despacho n.º 468/2006 (2.ª série). — Por despacho de 21 de Dezembro de 2005 do director regional de Agricultura da Beira Litoral:

Maria Paula Balseiro Vidal, Aldina de Oliveira Santos, Maria de la Salette da Silva, Dulce Curado Faim Martins, Maria Manuela Soares do Amaral, António José Coelho Lopes, Hélder Pais de Almeida, Maria Isilda Marques do Rego Curado Seabra e Maria Ângela Duarte Carvalheiro Pinto Correia, técnicos superiores de 1.ª classe, da carreira técnica superior, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral — promovidos, mediante concurso, a técnicos superiores principais da mesma carreira e quadro, considerando-se exonerados da categoria anterior a partir da data da aceitação da nomeação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Dezembro de 2005. — Pelo Director Regional, o Subdirector Regional, *Luís Henrique P. Brás Marques*.

Instituto Nacional de Investigação
Agrária e das Pescas, I. P.

Despacho (extracto) n.º 469/2006 (2.ª série). — Por despachos de 29 de Outubro e de 17 de Novembro de 2005, respectivamente,